



CONCORRÊNCIA 002/2017



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMOS E/OU MATERIAIS VIA CONCORRÊNCIA (BENS DE CONSUMO E/OU MATERIAIS)

CONCORRÊNCIA 002/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, realizará CONCORRÊNCIA, DOTIPO MENOR PREÇO, nos termos do seu REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE 02 unidade de ARCO CIRURGICO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.
- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
 - 2.2.1 Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado da Paraíba, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - 2.2.2 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.2.4 Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado quando permitido, seja empregado do Hospital METROPOLINO DOM JOSÉ MARIA PIRES, independentemente do vínculo;
 - 2.2.5 Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta Concorrência;
 - 2.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (HABILITAÇÃO)

- 3.1 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- 3.2 Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 3.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;
- 3.4 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais – CQTF;
- 3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débitos – CND ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPD-EN;
- 3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- 3.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei;

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

- 4.1 Toda a documentação deverá ser enviada ou entregue através de envelope lacrado em duas vias (um contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta comercial e técnica com os respectivos folders contemplando a marca/ produto ofertado) no endereço Rua Maria Eugênia 138 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.261-080 A/C Suprimentos e também podendo ser enviado via Correios ao invés de protocolo pessoal.
- 4.2 Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 4.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.
- 4.3 Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nessa Concorrência.
- 4.4 Data da entrega: 10/11/2017.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1 As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação constante no item 4 deste Instrumento e conforme item 12 também deste Instrumento Convocatório.
- 5.2 Após análise da documentação de habilitação constante no item 03 desta Concorrência, somente será(ão) avaliada a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s).
- 5.3 Após análise da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s), será informado às empresas, através de comunicação eletrônica a empresa com melhor proposta em estrito atendimento aos termos deste Instrumento Convocatório;
- 5.4 Após à devida autorização e demais tramites administrativos a(s) empresa(s) vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;
- 5.5 Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 O julgamento da proposta será feito PELO MENOR PREÇO.

7. DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências até 48 horas anterior à data de entrega.
- 7.2 Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados a Suprimentos para o e-mail carol.franca@ipcep.org.br, contemplando no Subject – CONCORRÊNCIA 002/2017 – NOME EMPRESA FORNECEDORA .
- 7.3 Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados

8. PROPOSTA

- 8.1 A proposta técnica e comercial deverá contemplar os produtos ofertados, bem como acessórios fornecidos.
- 8.2.A proposta técnica e comercial deverá contemplar as condições como garantia ofertada, incluindo a garantia de peças especiais;
- 8.3 A proposta técnica e comercial deverá contemplar o prazo de entrega do equipamento através de um cronograma macro com a atividades principais.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

8.4.A proposta técnica e comercial deverá ter todos os equipamentos, softwares, sistemas, partes, peças e acessórios relacionados à operacionalização do Arco Cirúrgico Solução de Tomografia;

8.5 A proposta técnica e comercial deverá contemplar todo o processo de logística envolvendo transporte até instalação do equipamento. Contemplando, a entrega, a montagem, a instalação física, a interligação e o ensaio de desempenho de todos os equipamentos.

8.6 A proposta técnica e comercial deverá contemplar o treinamento da solução no local a ser instalado.

8.7A proposta técnica e comercial deverá contemplar o fornecimento da documentação dos equipamentos, sistemas e software.

8.8 A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

8.8.1 Não conter rasuras ou emendas;

8.8.2 ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;

8.8.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, valor item, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

8.8.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);

8.8.5 Informar sobre a existência de impostos sobre o preço de venda (quando for o caso), considerando-se como inclusos quando não mencionados;

8.8.6 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da Concorrência.

8.9 Local de entrega: Hospital METROPOLINO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1A proposta comercial deverá contemplar a(s) opções de forma de pagamento proposto pela participante.

10.VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A proposta deverá ser emitida com validade mínima de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

11.1 Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de revogar, suspender ou anular a presente Concorrência por razões de interesse público, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade;

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Suprimentos em estrita observância ao REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS do IPCEP.